



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito Municipal, para cobrir despesas de convênio com Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, no município de Araçuaí, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.06.181.0005.1295	4.4.90.52.00	100	MANUT.CONV. CORPO BOMBEIROS MILITAR MG MOBILIÁRIO		150.000,00
TOTAL					150.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação 1295 - Manutenção de Convênio com Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Mobiliário e promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.11.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	66	50.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	31.91.11.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	74	50.000,00
02.02.01.24.721.0005.2023	33.90.39.00	100	SERVIÇOS CORREIOS DE COMUNICAÇÃO	88	30.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.04.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	387	20.000,00
TOTAL					150.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araçuaí para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 28 de setembro de 2021.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal